

**DECRETO Nº 09/2026**

A Prefeita Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em exercício, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 970/2022, de 25 de fevereiro de 2022, que institui o auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor do auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo de Corumbataí do Sul, com acréscimo de 4,30 (quatro vírgula trinta por cento), conforme a Lei Municipal nº 970/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único:** O índice citado no *caput* deste artigo é referente a somatória do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar a atualização na ficha financeira dos Servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, 12 de fevereiro de 2026.



**DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**  
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

---

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 09/2026

**DECRETO Nº 09/2026**

A Prefeita Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em exercício, Senhora **DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 970/2022, de 25 de fevereiro de 2022, que institui o auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor do auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo de Corumbataí do Sul, com acréscimo de 4,30 (quatro vírgula trinta por cento), conforme a Lei Municipal nº 970/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único:** O índice citado no *caput* deste artigo é referente a somatória do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar a atualização na ficha financeira dos Servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, 12 de fevereiro de 2026.

**DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Irenilson Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**55104552

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>